



# Diário Oficial

Nº 2985 - ANO XII

SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL nº 1.148/2023 – GAB.

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 932/2018, MODIFICANDO ART. 5º AJUSTANDO VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a

Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 932/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, conforme disposto no Anexo I desta Lei.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita de Extremoz

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO - PLANTÃO 12H	30	Superior	1.250,00
BOLSA ENFERMEIRO - PLANTÃO 12 H	15	Superior	R\$ 250,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 H	30	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA- 12 H	2	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 12h	08	Técnico	287,50
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS- 12H	04	Técnico	R\$ 125,00

LEI MUNICIPAL nº 1.149/2023

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 929/2018, MODIFICANDO ART. 5º AJUSTANDO VALORES E QUANTITATIVOS DE*

*BOLSISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas

1

ANO XI – Nº 2985 – EXTREMOZ/RN, SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 929/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, nos termos**

**dos Programas Estratégicos as Saúde da Família, conforme disposto no Anexo I desta Lei.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita de Extremoz

### Anexo I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO*	15	Superior	R\$ 11.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA DENTISTA	13	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA NUTRICIONISTA	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FARMACEUTICO	03	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA PSICÓLOGO	04	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA	05	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA FONAUDIÓLOGO	02	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA EDUCADOR FÍSICO	01	Superior	R\$ 2.300,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF*	30	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS -ESF*	04	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA*	03	Técnico	R\$ 1.625,00
BOLSA TÉCNICO SAÚDE BUCAL -ESB*	08	Técnico	R\$ 1.625,00

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita de Extremoz

LEI MUNICIPAL nº 1.150/2023

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS

TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a

**2**

**ANO XI – Nº 2985 – EXTREMOZ/RN, SEXTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)